Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.456

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2007, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ao exercício de 2007, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**		
01.16.01	Divisão de Cultura		
01.16.01.13.392.0060.2.058	Promoção Cultural e Artística		
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física – aplicação direta	[566]	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica – aplicação direta	[567]	60.000,00
	Fonte de Recurso – tesouro		
		TOTAL	**80.000,00**

Art. 2° O valor da presente abertura do crédito adicional suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.13	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0113.2.061	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Aperfeiçoamento do Magistério		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – aplicação direta	[400]	80.000,00
	Fonte de Recurso – tesouro		
		TOTAL	**80.000,00**

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2007, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal